LEI Nº 3.080 DE 13 DE JULHO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Iturama aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado. nos termos do artigo 4º da Lei número 3.046, de 29 de dezembro de 1997, a abrir crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

20.0901-15814862.024	3111.00 Pessoal Civil •••••••• R$100.000.00
20.0901-15814862.024	3120.00 Material de Consumo ••• R$ 30.000.00
20.0901-15814862.024	3132.00 Outros Serv. Encargos •• R$ 20.000,00
20.1201-04181121.026	4120.00 Eguip. Mat.Perm ••••• R$ 20.000,00

TOTAL •• R$ 170.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer frente à presente suplementação, serão oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

20.1005-10583231.010	4110.00 - Obras Instalações •••• R$100.000.00
20.1005-10583231.019	4110.00 - Obras Instalações ••••• R$ 50.000,00
20.1005-10583231.037	4110.00 - Obras Instalações •••• R$ 10.000,00
20.1005-10583231.038	4110.00 - Obras Instalações •••• R$ 10.000,00

TOTAL •• R$170.000,00

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 13 de julho de 1998.

ALÍPIO SOARES BARBOSA

Prefeito Municipal